



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/26.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESPONSÁVEL:	JOÃO EUSEBIO DE AZEVEDO
TELEFONE:	51 9 9108-1673
E-MAIL:	fazenda@rocasales.rs.gov.br

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 01.1 - **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** em atendimento ao disposto no art. 18, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.
- 01.2 - A Contratação em tela está prevista no **item 006 do Plano de Contratações Anual**.
- 01.3 - A elaboração deste instrumento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo:
- 01.3.1 - Assegurar a viabilidade técnica da contratação.
- 01.3.2 - Embasar o **Termo de Referência** que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

02 - DO OBJETO:

- 02.1 - É objeto do presente instrumento a realização de leilão visando à alienação de **bens móveis inservíveis**, pertencentes ao patrimônio do Município, conforme relação abaixo, contendo o respectivo **valor do lance mínimo**, como segue:

ITEM	PATRI-MÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIAÇÃO R\$
02.1.1	6332	Trator Agrícola MF 4275/4L Massey Ferguson, vermelho, 75CV, ano de fabricação/modelo 2010/2011, Placa IRS 3305,	35.000,00
02.1.2	9432	Tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, 6.000lts, ano fabricação 2018, cor verde, bomba a vácuo rodado, mangueira de sucção de 4 polegadas, aro 16.	4.500,00
02.1.3	9433	Tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, 6.000lts, ano fabricação 2018, cor verde, bomba a vácuo rodado, mangueira de sucção de 4 polegadas, aro 16.	5.800,00
02.1.4	10521	Automóvel VW Voyage 1.6 City, cor prata, ano/modelo 2012/2013, placa AWA 8641	6.500,00
02.1.5	4165	Motoniveladora Huber Warco 165S, ano/modelo 1980	22.000,00
02.1.6	12558	Colhedora de forragens JF S2PL, semi hidráulica	3.500,00
02.1.7	6502	Automóvel VW Gol 1.0 Ecomotion, 2 portas, total flex, cor branca, ano/modelo 2011/2012, placa ISQ 6113	3.500,00
02.1.8	5084	Caminhão VW 24.250E, ano/modelo 2006, caçamba basculante 10m³, placa INO 3864	90.000,00



ITEM	PATRI-MÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIAÇÃO R\$
02.1.09	11961	Caminhão basculante Ford/Cargo, ano/modelo 2013, placa IUY8G88	105.000,00
02.1.10	9364	Distribuidor de calcário marca IAC, ano fabricação 2017, capacidade 2,73m³, eixo tandem	10.000,00

03 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 03.1 - A Administração Pública adquire bens **móveis** que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população, sendo que com o decurso do tempo referidos bens deixam de serem úteis, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aqueles caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.
- 03.2 - Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para nova aquisição.
- 03.3 - Em muitos casos a alienação de determinados bens, também se justifica pelo alto valor a ser despendido pelos cofres públicos, para sua manutenção, visando com a medida, à redução de custos financeiros para sua manutenção no acervo patrimonial.
- 03.4 - Destaca-se que a Administração deve atender ao interesse público de modo eficiente, não podendo ela se valer de bens desgastados e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, ou seja, de boa qualidade.
- 03.5 - Assim sendo, os bens **móveis** inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno devem ser alienados em conformidade com a legislação aplicável no âmbito da administração pública.
- 03.6 - Nesse contexto a Administração deve realizar processo de alienação de bens **móveis** inservíveis, assim considerados aqueles ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros, a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e do artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

04 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES:

- 04.1 - A contratação pretendida está prevista no **item 006** do Plano de Contratações Anual do Município de Roca Sales, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.

05 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 05.1 - **Natureza do objeto:** bens comuns.
- 05.2 - **Regime de execução:** alienação
- 05.3 - **Modalidade de Licitação:** **Leilão** na forma eletrônica.
- 05.4 - **O critério de julgamento:** **MAIOR LANCE.**
- 05.5 - **Dos Prazos:** Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, **no prazo de até 10 (dez) dias**, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:
- 05.5.1 - Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;



05.5.2 - Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.

05.6 - Da participação:

05.6.1 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado.

05.6.2 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação pertinente, sendo que menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

05.6.3 - O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

05.6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

05.7 - Durante o procedimento os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação dos participantes.

05.8 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

06 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

06.1 - As quantidades previstas estão definidas no **item 02.1** e seus **subitens**, que trata do objeto.

06.2 - Conforme consta no **Processo de Contratação** em anexo a relação e os quantitativos de bens a serem leiloados, previstos no objeto, foram levantados e devidamente analisados pelos responsáveis das respectivas Secretarias Municipais, que entenderam serem inservíveis para uso no serviço público municipal.

07 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

07.1 - Como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se trata de alienação de bens inservíveis, em razão de não mais servirem aos interesses e finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que permaneçam integrados ao patrimônio do Município, devendo, portanto, serem retirados do patrimônio público, mediante o desfazimento desses bens, através de leilão.

07.2 - A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

08 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

08.1 - O custo estimado da alienação total dos bens é de **R\$ 285.800,00** (duzentos oitenta e cinco mil e oitocentos reais) e encontra-se pormenorizado no **item 02.1** e seus **subitens** deste instrumento.

08.2 - Os valores constantes no **item 02.1** e seus **subitens** foram levantados com base em levantamento de preços realizado através de laudo de avaliação de profissional da área de engenharia mecânica, e posteriormente foram definidos por comissão especialmente designada para a finalidade, conforme consta na **Portaria nº 024/26** do Executivo Municipal, que realizaram uma **avaliação final dos bens**, cujos valores corresponderão aos **lances mínimos** a serem ofertados pelos interessados.



09 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 09.1 - Conforme consta no **item 07** deste instrumento, que trata do Levantamento de Mercado, a alienação dos bens **móveis** deverá ser realizada através da modalidade **Leilão**.
- 09.2 - Essa solução encontra respaldo no art. 6º, inc. XL da Lei Federal nº 14.133/2021, que define o **Leilão** como a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos pela Administração Pública, sendo essa é a forma escolhida para a presente situação.
- 09.3 - O artigo 28, inciso IV e artigo 31, ambos da Lei nº 14.133, cujos dispositivos tratam da modalidade de licitação de leilão, também vinculam a Administração Pública a realizar o Leilão quando o objeto for a alienação de bens públicos.
- 09.4 - Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apreendidos no dia e horário a serem estipulados pelo Edital.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 10.2 - Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados, dentre outros, o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 10.3 - Em razão disso o parcelamento do objeto é importante e viável em função da licitação ser na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado para cada item e ou lotes, objetivando a maior vantajosidade para este ente público.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 11.1 - Promover a destinação correta de bens que não atendem mais as necessidades administrativas, em conformidade com a legislação vigente, evitando a ociosidade e a deterioração do patrimônio público.
- 11.2 - Redução de custos operacionais e de manutenção eliminando despesas com vigilância, manutenção, seguro e espaço físico ocupado por bens sem utilidade, otimizando a gestão de recursos públicos.
- 11.3 - Alcançar os melhores preços e oportunidades na alienação de bens de propriedade do Município, gerando o maior volume possível de recursos para os cofres públicos.
- 11.4 - Quanto à eficiência pretende-se assegurar o uso racional dos recursos financeiros.
- 11.5 - A obtenção da melhor relação custo benefício possível entre os bens a serem alienados com recursos financeiros, econômicos e administrativos a serem conquistados pelo Município.
- 11.6 - Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir novos bens, melhorando desta forma a realização do atendimento a população em geral.
- 11.7 - Através da utilização de plataforma para a realização do Leilão na forma Eletrônica, permite que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leilado atingir maior valor de arrematação.



12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO LEILÃO:

- 12.1 - Inicialmente foi providenciada avaliação dos bens no estado em que se encontram, conforme valores constantes no **Processo de Contratação** e demais documentos em anexos.
- 12.2 - Através de ato do Chefe do Executivo foi designada comissão específica para a realização de avaliação final dos bens a serem alienados conforme consta na **Portaria nº 024/26 de 07 de janeiro de 2026**.
- 12.3 - Segue também em anexo o **Termo de Avaliação** final realizada pela Comissão designada pela Portaria mencionada no **item 12.2**, contendo os valores a serem utilizados como lances mínimos a serem ofertados pelos interessados em participarem do Leilão.
- 12.4 - Através da **Portaria nº 410/23**, está designado o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, para eventual auxílio no processamento do Leilão.
- 12.5 - Para que o pretendido Leilão tenha sucesso é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- 12.5.1 - Elaboração de Termo de Referência;
- 12.5.2 - Designação de Leiloeiro através de Portaria editada pela autoridade competente, que poderá ser servidor efetivo, o agente de contratação ou leiloeiro oficial, nos moldes do artigo 3º do **Decreto Municipal nº 3.032/25**.
- 12.5.3 - Elaboração de minuta do edital de **Leilão Eletrônico**;
- 12.5.4 - Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 12.5.5 - Manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, caso houver, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 12.5.6 - Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- 12.5.7 - Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- 12.5.8 - Realização do certame, com suas respectivas etapas.
- 12.6 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de outras providências prévias no âmbito da Administração.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 13.1 - Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação com o leilão a ser efetivado pelo Município visando a alienação de bens de sua propriedade.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 14.1 - Dada a natureza dos bens que se pretende alienar, **não se verifica impactos ambientais relevantes**, sendo necessário tão somente que os interessados em participarem do Leilão atendam aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade, uma vez que não haverá descarte de matérias.

15 - DA ANÁLISE DE RISCOS:

15.1 - FALTA DE LICITANTES INTERESSADOS:				
(X) Risco Baixo		() Risco Médio		() Risco Alto
Danos	Impacto	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação do Leilão.	Atraso das atividades que dependem de recursos oriun-	Elaboração do Termo de Referência com requisitos	Secretarias Demandantes.	Durante o procedimento Licitatório.



	dos do Leilão.	eficientes para o Leilão		
15.2 - DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO:				
(X) Risco Baixo		() Risco Médio		() Risco Alto
Danos	Impacto	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação do Leilão	Não realização das atividades que dependem de recursos da alienação	Evitar alienação com valores inferiores ao lance mínimo que venha a causar prejuízo aos cofres públicos.	Leiloeiro e Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante.

16 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

16.1- Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos e na existência de planejamento para subsidiar esta licitação, declaro que a alienação dos bens relacionados no **item 02.1** e seus subitens deste instrumento é **VIÁVEL**, a ser efetivada por meio e processo licitatório na modalidade de LEILÃO.

Roca Sales, em 09 de janeiro de 2026.

JOÃO EUSEBIO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Fazenda